

04-02-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 90 000,00
04-03-00-00	Particulares	
04-03-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 10 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 7 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 3 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
Total		\$ 6 911 600,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 33/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector Público – Serviços Autónomos – Conselho de Consumidores;

Sob proposta do Conselho de Consumidores e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-01-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector Público – Serviços Autónomos – Conselho de Consumidores, na importância de \$ 3 220 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 2 053 500,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 1 530 860,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 129 370,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 77 770,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 90 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 70 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 75 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 38 500,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 7 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 35 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 149 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00

02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 35 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 9 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 18 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 60 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 45 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 400 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 45 000,00
04-00-00-00	Transferências correntes	\$ 15 000,00
04-04-00-00	Exterior	
04-04-00-00-01	Quotas de filiações	\$ 15 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 2 500,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 1 500,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 1 000,00
Total		\$ 3 220 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 34/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 70 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de MOP 70 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado António Pedro F. da Costa Malheiro, pelo chefe de secção, Leonel Augusto da Luz Badaraco, e pelo oficial administrativo principal, Jerónimo Xequê do Rosário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 35/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;